



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.446 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.004 de 20 de setembro de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.617/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

I- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
766	01.16.01.06.182.0012.2003.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	R\$120.000,00
771	01.16.01.06.182.0012.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$130.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
776	01.16.01.06.182.0012.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$250.000,00
Total.....			R\$250.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.004 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

I- Transferir das dotações orçamentárias:

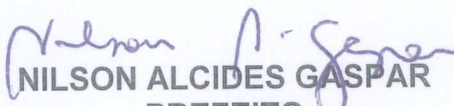
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
766	01.16.01.06.182.0012.2003.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	R\$120.000,00
771	01.16.01.06.182.0012.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$130.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
776	01.16.01.06.182.0012.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$250.000,00
Total.....			R\$250.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO